



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaaalegrelicita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda “Incêndius”, para realização de show musical no Arraiá dos Sete Ranchos, programado para o dia 20 de junho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de show musical da banda “Incêndius”, por intermédio da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA, detentora da cessão dos direitos artísticos do referido grupo, durante o evento Arraiá dos Sete Ranchos, programado para o dia 20 de junho de 2026.

A contratação mostra-se necessária em razão da relevância cultural, social e econômica das festividades juninas, que representam uma das mais importantes manifestações da cultura popular brasileira, especialmente na região, preservando tradições, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo momentos de lazer e integração para a população.

A apresentação da banda “Incêndius” contribuirá significativamente para a programação artística do evento, proporcionando entretenimento de qualidade ao público participante e valorizando a cultura musical regional. O grupo possui reconhecimento junto ao público, repertório compatível com as festividades



juninas e experiência em apresentações em eventos de grande porte, fatores que contribuem para o sucesso e a atratividade da festividade.

Além do aspecto cultural, a realização do evento fomenta a economia local, impulsionando o comércio, os serviços, a gastronomia e o turismo, gerando oportunidades de renda para comerciantes, ambulantes e demais trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente na realização da festa.

Dessa forma, a contratação da banda “Incêndius” revela-se medida de interesse público, necessária para garantir a adequada execução da programação artística do Arraiá dos Sete Ranchos 2026, fortalecendo as tradições culturais, promovendo o lazer da população e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda “Incêndius”, para realização de show musical no Arraiá dos Sete Ranchos, programado para o dia 20 de junho de 2026.	01	SERV	R\$9.500,00	R\$9.500,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



4.1. O valor desta contratação é R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Cultural	10.01.01.13.392.0020.2096. 33903900	544	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	547	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	548	1501000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será imediata.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em parcela única, no prazo de 1 (um) dia útil após a realização da apresentação musical, mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Média

9 – CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 03 de junho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<hr/> <p data-bbox="201 913 767 1034">Natalia Souza Alves Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio</p>	<p data-bbox="1098 748 1430 784">Data: ____/____/2026.</p> <hr/> <p data-bbox="999 913 1257 985">Ademir Alves Prefeito Municipal</p>



JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços em observância ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado na estimativa da despesa constante dos autos.

Considerando a natureza singular do objeto e a contratação de profissional do setor artístico, a justificativa de preços foi instruída mediante a apresentação de documentos comprobatórios de contratações anteriores realizadas pelo artista junto a outros contratantes, em período compatível com a presente contratação, conforme admite a legislação vigente.

Nesse contexto, foram apresentadas as seguintes notas fiscais, emitidas em favor de distintos contratantes:

- Nota Fiscal nº 2, emitida para o Município de Divisa Alegre/MG, no valor de R\$ 7.000,00;
- Nota Fiscal nº 5, emitida para o Município de Divisa Alegre/MG, no valor de R\$10.000,00;
- Nota Fiscal nº 7, emitida para o Município de Divisa Alegre/MG, no valor de R\$8.500,00;

Dessa forma, procedeu-se à análise crítica da documentação apresentada, verificando-se a razoabilidade e a compatibilidade dos valores praticados pelo artista em contratações similares, bem como a inexistência de indícios de sobrepreço ou de valores inexequíveis.

Após avaliação, verificou-se que o valor proposto para a apresentação no Arraiá dos Sete Ranchos, a ser realizada em 20 de junho de 2026, apresenta pequena variação em relação a alguns dos valores constantes na documentação apresentada. Entretanto, tal diferença mostra-se plenamente justificável em razão da sazonalidade característica do período de festas juninas, época em que há expressivo aumento da demanda por atrações musicais voltadas ao



segmento de forró e demais estilos tradicionalmente associados às festividades juninas.

Nesse período, ocorre uma significativa concentração de eventos promovidos por municípios, entidades públicas e privadas, o que impacta diretamente os custos de contratação dos artistas, considerando fatores como disponibilidade de agenda, logística, deslocamento, equipe técnica e elevada procura pelos serviços.

Ressalta-se que o mês de junho representa o período de maior valorização comercial para artistas e bandas que atuam em eventos juninos, sendo natural que os cachês praticados apresentem valores superiores aos observados em outras épocas do ano. Dessa forma, a diferença identificada entre o valor da presente contratação e os documentos fiscais apresentados encontra respaldo nas condições de mercado vigentes durante a alta temporada de festividades juninas.

Divisa Alegre/MG, 12 de junho de 2026.

Natalia Souza Alves
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio

PLANILHA DE ANÁLISE DOS PREÇOS							
Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	Mediana	Des. Padrão	Coef. Variação
1	7.000,00	10.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	1224,74	14,41%



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da empresa 61.183.008 JOSIAS NETO SANTOS SILVA fundamenta-se na condição de detentora da cessão dos direitos artísticos da banda “Incêndius”, possuindo legitimidade e exclusividade para representar, negociar e celebrar contratos referentes à realização de apresentações do referido grupo musical.

A contratação da banda “Incêndius” mostra-se adequada ao interesse público em razão da compatibilidade de seu repertório musical com a proposta cultural do evento, especialmente por se tratar de apresentação voltada às comemorações juninas do Município de Divisa Alegre/MG, ocasião em que são valorizadas manifestações artísticas e musicais tradicionalmente associadas a esse período festivo.

A banda possui reconhecimento regional, experiência em apresentações em eventos públicos e festividades populares, além de contar com repertório capaz de atender às expectativas do público participante, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais locais e para o sucesso do evento. Sua atuação em festas juninas e eventos de características semelhantes demonstra a aptidão necessária para compor a programação artística do Arraiá dos Sete Ranchos, programado para o dia 20 de junho de 2026.

Destaca-se, ainda, que a atração possui disponibilidade de agenda para a data pretendida pela Administração, fator indispensável para a viabilização da contratação e para o cumprimento do cronograma previamente estabelecido para as festividades.

Dessa forma, a escolha da empresa JOSIAS NETO SANTOS SILVA (CNPJ/CPF nº 61.183.008) justifica-se pela perfeita adequação da atração ao perfil do evento, pela notoriedade do artista/banda na região e pela compatibilidade da apresentação com os objetivos culturais e festivos das comemorações juninas promovidas pelo Município de Divisa Alegre/MG, atendendo plenamente ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 12 de junho de 2026.

Natalia Souza Alves
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio